

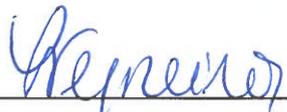


MUNICÍPIO DE CHAVES  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º91/2020**

**Nuno Vaz Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por deliberação do órgão executivo municipal, tomada em reunião ordinária realizada no pretérito dia 22 de junho de 2020, sancionada por deliberação do órgão deliberativo municipal de 30 de junho de 2020, foi aprovada a proposta nº 39/GAP/2020, sobre a realização de referendo de âmbito local, correlacionado com a reabertura da Ponte Romana ao trânsito local, e em cumprimento do art.º 34.º do Regime Jurídico do Referendo Local, aprovado pela Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, por seu despacho nº 49/GAP/2020, datado de 21 de julho de 2020, foi fixado o dia 13 de setembro de 2020, para a realização do referido referendo local, com a questão "**Concorda com a reabertura da Ponte Romana de Chaves ao trânsito de veículos automóveis ligeiros, num único sentido?**"

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu,  Carla Sofia Magalhães de Sousa Negreiro, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, nº 24/GAP/2020, o subscrevi.

Chaves, 22 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Nuno Vaz)